



Controle Interno: 00A64D0F5552

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 22 de Julho de 2016

AO
SENADO FEDERAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1004882 - R\$27.057,23

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA**, CNPJ nº. 00.433.623/0001-58, com sede em LUZIÂNIA/GO, à AV. BRASÍLIA, MÓDULO A, BR 040 KM 27, até o limite de **R\$27.057,23 (vinte e sete mil e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, destinado à garantia do reforço da Carta de Fiança nº 995546 referente do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013, prestação de serviços de execução indireta, com fornecimento de mão de obra de profissionais e auxiliares, nas áreas de editoração eletrônica, pré-impressão, impressão offset, impressão tipográfica, serviços de acabamento, expedição e almoxarifado. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo resultantes da execução do contrato, não abrangendo questões trabalhistas e previdenciárias.

A presente fiança é válida por **283 (duzentos e oitenta e três) dias** contados a partir desta data, vencendo-se no dia **01/05/2017**, ficando certo que V.sas. deverão, após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas

BANCO POTTENCIAL S.A.

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador

cert. aut. Digital emitida pela Secretaria de Infraestrutura Digital

Dayson Neri Lopes
Procurador

cert. aut. Digital emitida pela Secretaria de Infraestrutura Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

BANCO POTTENCIAL S.A.
Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
30380403 - Tel. (31) 2121 8500 - www.bancopottencial.com.br
Ouvidoria: 0800 704 4549